



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pessoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:pessoal@peroladoeste.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 93/2019

**SUMULA:** Designar Servidora efetiva para exercer função gratificada.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações,

**CONSIDERANDO**, as disposições constantes na Lei Municipal de nº 471/2007,

Art.1º- Fica **DESIGNADA**, a partir do dia 01.07.2019 a Servidora Pública Municipal, a Senhora **KARIM FERNANDA PACHECO**, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Controle Interno do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, percebendo para tal a gratificação de 50% do Símbolo FG-1.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 97/2018 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2019.

  
**Nilson Engels**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6733 – Página 14  
Em 03.07.2019

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 1790 – Página 182  
Em 03.07.2019